



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.534, de 02 de julho de 2004.

**Altera a denominação da
rua que menciona e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Sossego, localizada no Bairro Esperança, passa a denominar-se de **Rua BENEDITO FILADELFO DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de julho de 2004.

DOMINGOS JUVENIL
Prefeito de Altamira